



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

LEI MUNICIPAL Nº 1533/2008

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Oswaldo Bedusque, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao **Programa de Inclusão Digital**, com a seguinte classificação:

FONTE: 05 Convênios Federais

02. EXECUTIVO

02.08 Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

133920007.2.021 - Manutenção da Biblioteca

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 758,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 600,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 4.642,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes do contrato de financiamento não reembolsável do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, contrato nº 0223943-02/2007, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 16 de Abril de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

EDGARD APARECIDO DE AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO